



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ANA LUCIA DA SILVA BORGES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e matérias correlatas de interesse da Câmara Municipal de Itanhaém em jornal diário de grande circulação nacional ou no Estado de São Paulo.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço comum de engenharia
<input type="checkbox"/>	Serviço especial de engenharia
<input type="checkbox"/>	Obra
<input type="checkbox"/>	Material de consumo



()	Material permanente / equipamentos
-----	------------------------------------

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Trata-se de demanda recorrente, a qual visa atender à Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), que traz, em seu artigo 54, §1º, a obrigatoriedade de se publicar o extrato do Edital em jornal de grande circulação, conforme texto abaixo:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Dessa forma, com a exigência da publicação do extrato de Edital de todas as Licitações, ocorrerá um aumento significativo da demanda desse serviço, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e matérias correlatas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

()	Sim, código nº XXXXXX
-----	-----------------------



<input checked="" type="checkbox"/>	Não. Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.
-------------------------------------	--

5. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA

5.1. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo deste documento.

6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO			
6.1. Impacto da contratação			
<input type="checkbox"/> Pouco relevante	<input type="checkbox"/> Relevante	<input checked="" type="checkbox"/> Muito relevante	<input type="checkbox"/> Indispensável
6.2. Urgência da contratação			
<input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação.			
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
<input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 3 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim, DFD nº xxx/20xx,



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXX.
Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXxxxxxxxxxxxx

Itanhaém, 16 de agosto de 2024

ANA LUCIA DA SILVA BORGES
DIRETORA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP